

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E
DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

A DESEMBARGADORA, em complemento ao disposto no subitem 9.5.1 do Edital nº 01, de 19 de julho de 2013, torna pública as **instruções de utilização de material de consulta** para a realização da prova escrita e prática.

1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada, incluída a impressa da Internet, se extraída de sítio de órgão oficial;
- códigos;
- decretos;
- resoluções;
- instruções normativas;
- portarias;
- índice remissivo;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90);
- separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de Tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- cópias reprográficas (xerox ou similares);
- revistas;
- livros de doutrina;
- livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- computador, *notebook* ou equipamento similar.



Observação 1: será anulada a prova do candidato que descumprir as **instruções de utilização de material de consulta**, sendo ele eliminado do concurso, nos termos do subitem 9.5.1 do Edital nº 01, de 19 de julho de 2013.

Observação 2: é do candidato a responsabilidade de isolar, previamente, as partes não permitidas do material de consulta, com grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de o material não poder ser consultado.

Observação 3: todo o material de consulta deverá estar em língua portuguesa.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2013.